



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 678 /Ano: 2017
Interna de 17-05-2017
Classif. ou Proc. Nº:460.1.2 - 17
Registado por: Joana
Registado a: 17-05-2017 14:36:02

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Sector de Aproveitamento e Fundos Comunitários**

Informação: 020

Data: 17-05-2017

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Processo n.º: 460.1.2.45/2017

Informação de Adjudicação

Exmo. Sr. Presidente

No seguimento do despacho de V. Exa. de abertura de procedimento acima melhor identificado e uma vez que, deu entrada nesta autarquia, uma única proposta para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

A proposta foi entregue dentro do prazo concedido para o efeito, tendo sido apresentada junto com todos os documentos exigidos no Clausulado-Convite.

É assim admitida a proposta da “IBERLIM – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.”.

Este convidado propôs-se a executar a prestação de serviços supra identificada, nas condições referidas no Clausulado-Convite e Caderno de Encargos, pela quantia total, sem IVA, de **50.868,00 € (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito euros), acrescentando o IVA à taxa legal de 18%, no valor de 9.156,24 € (nove mil, cento e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), a que corresponde o preço mensal, sem IVA, de 4.239,00 € (quatro mil, duzentos e trinta e nove euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 18%, no valor de 763,02 € (setecentos e sessenta e três euros e dois cêntimos).**

Pelo exposto,

- Considerando que o único critério de adjudicação é exclusivamente o do preço da proposta;
- Considerando o limite legal regra estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e a alínea a) do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A;
- Tendo em conta ainda que, foi apresentada apenas uma única proposta, como já foi referido, sendo que, nos termos do art. 125º, do CCP, não existe lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração de relatório preliminar e final;

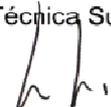


Município da Madalena

Propõe-se a adjudicação da prestação de serviços mencionada nos termos acima
expostos à "IBERLIM – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.".

À consideração superior,

A Técnica Superior,



Lília Bertã Leal